



EXTRATOS

EXTRATO Nº 130/2018 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 044/2015-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/4754-TJ

3. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa A P M DA FONSECA – ME.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 044/2015-FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas seguintes dependências:

- Fórum Dr. Cândido Honório – Estrada Coari-Mamiá, s/nº - Cidade: Coari/AM;

- Fórum Desemb. José Rebelo de Mendonça - Rua Torquato Tapajós, s/nº, Bairro: Pedreiras - Cidade: Itacoatiara/AM;

- Fórum Dr. Giovanni Figliuolo - Rua Almirante Tamandaré, nº 1.151, Bairro: Aparecida - Cidade: Manacapuru/AM;

- Fórum Desembargadora Nayde Vasconcelos - Rua Praça Cívica, s/nº, Bairro: Morada do Sol - Cidade: Presidente Figueiredo/AM;

- Fórum Senador Jefferson Carpinteiro Péres - Av. Governador Domingos Monteiro, nº 7, Bairro: Centro - Cidade: Rio Preto da Eva/AM;

- Fórum Desembargador Walmir Boná Robert - Rua Rui Barbosa, s/nº, Bairro: São Francisco - Cidade: Tabatinga/AM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 68.901,42 (sessenta e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 826.817,04 (Oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e dezessete reais e quatro centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE01200, de 25/07/2018, no valor de R\$ 344.507,10 (Trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sete reais e dez centavos). Créditos referentes ao exercício corrente (Proporcional: 01/08 a 31/12/2018), ficando o restante para empenho no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 044/2015-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2018.

Manaus, 30 de Julho de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 100/2018 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2018-TJ.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/15213

3. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO.**

5. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo envidar esforços recíprocos para o desenvolvimento de ações de responsabilidade social, fora do ambiente carcerário, para promover apoio sociopsicopedagógico às pessoas, especificamente, beneficiadas com a Liberdade Provisória.

6. VALOR: O presente Acordo de Cooperação NÃO envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes bem como não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica, trabalhista, funcional ou de qualquer outra espécie entre os partícipes.

7. VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica vigorará a partir da data de assinatura e terá a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo por mútuo acordo dos partícipes ser prorrogado automaticamente por igual período.

Manaus, 13 de junho de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 84/2018-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º do Provimento nº 223/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO que a resolução amistosa das reclamações e queixas recebidas diariamente na Corregedoria-Geral de Justiça constitui objetivo permanente desta administração;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR o efeito da Portaria nº 37/2018-CGJ/AM;

Art. 2º. CONSTITUIR a **Comissão Permanente de Atendimento do Núcleo Pré-Processual da Corregedoria-Geral de Justiça**, composta pelos servidores: JOSEANE NOBRE DE LIMA TIAGO (**sem ônus**), que exercerá a função de Coordenador, FRANCICLEIDE VALÉRIO DE SOUZA e JULIANA PINTO VILLARIM COUTINHO DE ALMEIDA (**com ônus**).

Art. 3º. AUTORIZAR os membros da Comissão a solicitarem informações de magistrados, diretores, assessores, serventuários e delegatários de serviços públicos, visando à elucidação da reclamação registrada.

Art. 4º. ESTABELECE o limite máximo de 100 (cem) dias para conclusão do procedimento pré-processual.

Parágrafo Único. Caso o procedimento administrativo não seja concluído no prazo fixado, deverá a Comissão expedir certidão circunstanciada e encaminhar os Autos para distribuição a um dos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça para elaboração de parecer.

Art. 5º. Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral de Justiça.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 1º de agosto de 2018.

Desembargador **LAFAYETE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça